



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

N.º 1.071

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
PADRONIZAR AS CALÇADASS(PASSEIOS) NA SEDE DO MUNICÍPIO.	Nome Proposição: PED. DE PROV. N.º
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 11 10 91
	Expediente 15 10 91
	Com. de Justiça:
	Com. de Finanças:
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer:
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 15 10 91
	Discussão/E: 1.ª 15 10 91
	Votação: 2.ª
	3.ª
	Emendas: 1.ª
	Art. 2.ª
	3.ª
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final:
	Remessa do 16 10 91
	Autógrafo:

APROVADO

AUTORIA: JOÃO VICENTE BARBOSA





APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis, REQUER que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

I - Padronizar as calçadas (passeios) na Sede do Município.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1991.


JOÃO VICENTE BARBOSA

Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A padronização de calçadas na Sede do Município, se faz necessário, pois, nossas calçadas estão totalmente fora do padrão, com altos e baixos, o que dificulta a caminhada dos pedestres, inclusive deficientes físicos, que têm que deixar as calçadas e caminhar na rua, o que poderá provocar acidentes.

Sugiro ao Exm^o. Sr. Prefeito, que a prefeitura faça as calçadas, inclusive aonde ainda não tem, e inclua o valor da mesma no imposto predial, para que os moradores possam ter condições de ressarcir os cofres públicos, pois, sabemos que não são todos que po-



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dem construir suas calçadas.

Tenho certeza que este pedido será atendido, pois, trará facilidade e segurança para o nosso povo, bem como um melhor aspecto para nossa cidade.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 1991.

JOÃO VICENTE BARBOSA

Vereador

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em UNICA votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 15/10/91


PRESIDENTE